



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIO E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PARÁ.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão **Tipo:** Presencial

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal Nº 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando Inc. XXI. Art. 37 da Constituição Federal de 1988; considerando que a Câmara não dispõe do objeto em epígrafe, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo para a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto em tela. O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de locação de veículos (utilitário e passeio) sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da câmara municipal de Curionópolis – Pará.

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio e pick-up é fundamental para atender à demanda da Câmara Municipal de Curionópolis, pelas seguintes razões:

1. Mobilidade e Eficiência Administrativa: A locação de veículos assegura a mobilidade necessária para que os vereadores e servidores possam realizar visitas, vistorias e participações em eventos e reuniões fora da sede da Câmara. Isso resulta em uma maior eficiência nas atividades legislativas e administrativas, permitindo uma resposta ágil e eficiente às demandas da população.

2. Economia de Recursos: A locação de veículos pode representar uma economia significativa em comparação com a aquisição e manutenção de uma frota própria. Os custos



com depreciação, manutenção, seguros e outros encargos são eliminados, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

3. Flexibilidade e Atualização da Frota: A contratação de serviços de locação permite que a Câmara Municipal tenha acesso a veículos modernos e em bom estado de conservação, sem a necessidade de se preocupar com a atualização constante da frota. A flexibilidade contratual possibilita a adequação rápida às necessidades específicas e temporárias, como eventos e picos de demanda.

4. Segurança e Confiabilidade: Veículos locados geralmente possuem manutenção preventiva regular, garantindo maior segurança e confiabilidade. Isso é essencial para assegurar que as atividades legislativas e administrativas ocorram sem interrupções ou imprevistos que possam comprometer o desempenho das funções públicas.

5. Atendimento às Necessidades Específicas: A locação de veículos do tipo passeio e pick-up atende às diferentes necessidades de transporte da Câmara Municipal, desde o transporte de pessoas até o transporte de materiais e equipamentos, proporcionando maior versatilidade no atendimento das demandas.

6. Sustentabilidade: A locação de veículos pode contribuir para práticas mais sustentáveis, já que empresas de locação frequentemente renovam suas frotas com veículos mais eficientes e menos poluentes, alinhando-se a políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos é imprescindível para garantir a mobilidade, eficiência, economia, segurança e flexibilidade necessárias ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Curionópolis, permitindo um atendimento adequado e eficiente das demandas da população.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do objeto estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2024. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução



Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 015/2024-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

CURIONÓPOLIS – PA, 03 de junho de 2024.

MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal